

Lei nº 548 de 4 de novembro de 1965.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO
a abrir um Crédito Especial,
na importância de R\$625.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA aprova e eu,
Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o CHEFE DO EXECUTIVO autorizado a abrir
um crédito Especial até o limite de seiscentos
e vinte e cinco mil cruzeiros (625.000) para
atender às despesas com a inauguração do
novo sistema de iluminação desta Cidade.

ART. 2º - Para fazer face às despesas previstas no
artigo anterior, Fica o CHEFE DO EXECUTIVO
autorizado a, mediante decreto, utilizar na
ocasião necessária, qualquer dos recursos téc-
nicos previstos no § 1º do artigo 43, da lei
n. 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Muni-
cipal de Luziânia, aos 4 de novem-
bro de 1965.

Ass) Antônio Luciano de Araújo
Belarmino Roriz
José Rodrigues dos Reis.